



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0003728-3

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 055589771

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

SMDHC/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Quanto aos questionamentos feitos no Requerimento (054592388), nos manifestamos:

a) Quais são as medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica no município de São Paulo?

Cumpra esclarecer neste ponto que medidas protetivas são as medidas judiciais previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que tem por objetivo assegurar a proteção das mulheres após a denúncia formal perante aos órgãos do Sistema de Justiça. Entretanto, numa interpretação mais ampla, a Prefeitura de São Paulo dispõe de Casa de Passagem e Abrigos Sigilosos para mulheres vítimas de violência doméstica enquanto medidas de proteção para mulheres e filhos até 17 anos e 11 meses que estão em situação de risco iminente de morte.

b) Existe algum benefício financeiro concedido às mulheres vítimas de violência doméstica ou algum tipo de auxílio similar ao proposto no Projeto de Lei 112/2020 na cidade de São Paulo?

Existe atualmente no Município o auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência, instituído pela Lei Municipal nº 17.320/2020, alterado pela Lei Municipal nº 17.579/2021, regulamentada pelo Decreto nº 60.311/2021 e Portaria 028/SMDHC/2021.

c) Manifestação acerca da pertinência, mérito e viabilidade da propositura em análise.

Esta Coordenação reconhece o mérito da propositura do Projeto de Lei 112/2020, entretanto, entendemos que o benefício objeto do PL 112/2020 já está amparado pelo auxílio aluguel para mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social de que trata a Lei Municipal nº 17.320/2020.

Permanecemos a disposição para o que mais for necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Souza, Coordenador(a) Geral**, em 29/11/2021, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055589771** e o código CRC **7DBB5C95**. fls. 2

Matéria DOCREC 33/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347295>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003728-3

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 055597263

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0003728-3

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 112/2020, de autoria do Vereadores Ricardo Teixeira e Toninho Vespoli, que dispõe sobre a concessão de benefícios de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo, e dá outras providências

CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 054594434), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 055589771), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

ANA CLAUDIA CARLETTTO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 30/11/2021, às 21:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055597263** e o código CRC **5B884D12**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003728-3

Informação SMADS/GSUAS/CPE Nº 055603464

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

SMADS/GAB/CG

Em atenção ao solicitado no documento (055568190), sobre ao questionamento no requerimento (054592388), esta CPSE vem informar que ratifica as informações prestadas no documento (055589771).

Complementarmente informamos ainda que esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio da Coordenação de Políticas para Mulheres SMDHC/CPM, possuem um fluxo já estabelecido de encaminhamos que dispõe sobre Orientações Técnicas que trata sobre a Inclusão no benefício auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência que são atendidas pela rede direta, CRAS /CRAS/CREAS/C. Pop, bem como dos serviços da rede parceiradas desta pasta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lopes Leite de Godoy, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 29/11/2021, às 19:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luiz Bezerra dos Santos, Coordenador(a) Geral**, em 30/11/2021, às 18:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055603464** e o código CRC **4D349AB9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003728-3

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 055622867

CASA CIVIL/ATL III
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 054594434), encaminho manifestação da Coordenação de Proteção Social Especial desta Pasta, (SEI 055603464), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ZACARIAS SAMPAIO CAMELO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Zacarias Sampaio Camelo, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055622867** e o código CRC **AB38B281**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 779/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, conforme Ofício SGP-12 nº 779/2021, acerca do Projeto de Lei nº 112/2020, de autoria do Vereadores Ricardo Teixeira e Toninho Vespoli, que dispõe sobre a concessão de benefícios de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056035284** e o código CRC **C694A5F1**.